



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

O MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi, com sede na Avenida Magalhães Barata nº 373, na cidade de Belém-Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38 neste ato representado(a) pelo(a) DIRETOR Nilson Gabas Júnior, nomeado(a) pela Portaria nº 1.239 de 04 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.236.328-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 9341719, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2017, publicada no DOU de 15/12/2017, processo administrativo nº 01205.000376/2017-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico, sob demanda, de Ações Museológicas (ações educativas e expositivas), especificado (s) no (s) item (ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Empresa Vencedora: D.A. DE MORAIS EIRELI – ME, CNPJ: 06.554.878/0001-55, **Endereço:** Rua Eduardo Dantas do Espírito Santo, nº. 109 SALA A - Aracaju – SE, **Telefone:** (79) 3351-2884/3251-1298, e-mail: www.damog.com.br, **Representante Legal:** Diego Azevedo de Moraes.

Item	Descrição/Especificação	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXPOSIÇÃO DE PEQUENO PORTE	Serviço	08	85.000,00	680.000,00
2	AÇÃO EDUCATIVA MÉDIO PORTE	Serviço	06	16.800,00	100.800,00
3	AÇÃO EDUCATIVA GRANDE PORTE	Serviço	04	29.650,00	118.600,00
4	APOIO A SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OFICINAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE.	Serviço	12	14.650,00	175.800,00
5	APOIO A SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OFICINAS DE GRANDE PORTE.	Serviço	02	198.000,00	396.000,00

Empresa Vencedora: D.A. DE MORAIS EIRELI - ME.

Representante Legal: Diego Azevedo de Moraes

CNPJ: 06.554.878/0001-55

Endereço: Rua Eduardo Dantas do Espírito Santo, nº. 109 SALA A - Aracaju - SE.

Telefone: (79) 3351-2884/3251-1298, e-mail: www.damog.com.br

2.2. Caso tenha sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos dos materiais em valor igual ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, segue formação de cadastro de reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013:



Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos e representante)					
Item	Descrição/Especificação	Unidade Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXPOSIÇÃO DE PEQUENO PORTE	Serviço	06		
2	AÇÃO EDUCATIVA MÉDIO PORTE	Serviço	06		
3	AÇÃO EDUCATIVA GRANDE PORTE	Serviço	04		
4	APOIO A SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OFICINAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE.	Serviço	12		
5	APOIO A SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OFICINAS DE GRANDE PORTE.	Serviço	02		

Empresa Vencedora:

Representante Legal:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

3. VALIDADE DA ATA

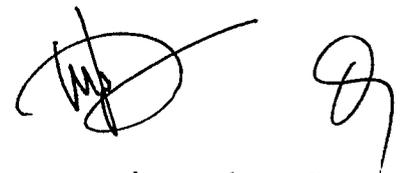
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

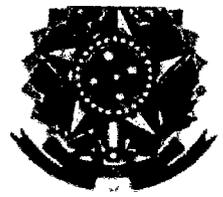
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém, 08 de março de 2018

Nilson Gabas Junior
Diretor
Museu Paraense Emílio Goeldi

Diego Azevedo de Moraes
Representante Legal
D.A. DE MORAIS EIRELI – ME